

Dr.ª Elizabete Maria dos Reis Serra — técnica superior de educação de 2.ª classe.

Membros suplentes:

Dr.ª Célia Maria Felício — técnica superior de educação física de 1.ª classe.

Dr.ª Ruth Alexandre Campos Domingos — professora de inglês do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 das Naus.

7 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611040575

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 15 188/2007

Nomeações

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente da comissão administrativa, Dr.ª Marina João da Fonseca Lopes Ferreira (*Boletim Municipal*, n.º 694, de 8 de Junho de 2007), foram celebrados contratos administrativos de provimento como técnicos superiores (área de gestão de desporto) estagiários do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município com Daniel José Cardoso Serafim, Hugo Ricardo Amarante Crispim, João Luís Pereira Barbosa, Nuno Filipe de Brito Marques, Rita Carina Lopes Borbinha e Rita Mafalda Amaral Nunes.

1 de Agosto de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611040356

Aviso n.º 15 189/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 24 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração do cantoneiro de limpeza Pedro Miguel de Jesus Fonseca, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611040598

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 15 190/2007

Concurso n.º 24/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos com bacharelato em Engenharia.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e datada, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*);
- Avaliação curricular (*AC*).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, regime de férias, faltas e licenças — Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respectivas alterações, e Regime Jurídico de Edificação e Urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e respectivas alterações.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e experiência profissional.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia — Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais;

Vogais efectivos — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora do Departamento de Administração e Recursos Humanos, e Manuel José Fernandes Vieira, director de departamento de Administração do Território;

Vogais suplentes — Manuel Laginha Renda, chefe da Divisão de Electricidade, e António Pedro de Azevedo Aragão Pontes, chefe da Divisão de Edificação.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 16 de Julho de 2007.

ANEXO N.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — ... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../... (estado civil), ... (situação militar, se for caso disso), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo CICC de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., (habilitações literárias) ..., ... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a

que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.

... (local), de ... de 2007.

... [assinatura do(a) requerente].

Anexa os documentos seguintes:

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...

2 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611040305

Rectificação n.º 1317/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, a p. 19 868, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 12 564/2007, relativo a concursos externos de admissão a estágio em carreiras técnicas superiores (concursos n.ºs 16/2007 e 17/2007).

Assim, onde se lê:

«c) Atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;»

deve ler-se:

«c) Atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;»

e onde se lê:

«e) Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;»

deve ler-se:

«e) Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;».

16 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611040584

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15 191/2007

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 142.º do Código do Procedimento